



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.571.955/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2009
NOME EMPRESARIAL PARQUE AQUATICO 3J EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARQUE AQUATICO 3J	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO A RODOVIA BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 77.834-899	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PARKAQUATICO3J.COM.BR	TELEFONE (63) 9999-9800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **17:23:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
PARQUE AQUATICO 3J LTDA
CNPJ: 10.571.955/0001-52 NIRE 17200754461

Pelo presente instrumento os sócios abaixo assinado:

JOAO VICTOR OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/01/1997, empresário, portador da CNH 06376937905 DETRAN-TO e CPF 054.891.031-67, residente e domiciliado na Chácara Carneiro, S/N, Parque 3J, Zona Rural, Araguaína(TO), CEP 77804-970.

ROSIVALDO DOS SANTOS MENDES CAMPANHA, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/01/1969, empresário, portador do RG 1.832.153 SSP-TO e CPF 476.277.351-49, residente e domiciliado na Chácara Carneiro, S/N, Parque 3J, Zona Rural, Araguaína(TO), CEP 77804-970. Sócios da empresa denominada **PARQUE AQUATICO 3J LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia BR 153 Km 132 a direita 04 Km, S/N, Zona Rural, Araguaína(TO), CEP 77834-899, com ato constitutivo arquivado na JUCETINS sob nº 17200754461, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.955/0001-52, resolvem alterar e consolidar seu contrato social aos termos da Lei 10.406/02, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA RETIRADA DE SOCIO

O sócio **JOAO VICTOR OLIVEIRA CARNEIRO**, devidamente qualificado acima, possuidor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente no país no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, o qual cede e transfere neste ato 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao sócio remanescente o Sr. **ROSIVALDO DOS SANTOS MENDES CAMPANHA**, devidamente qualificado acima. O sócio retirante recebe neste ato o pagamento integral em moeda corrente no país, dando-se por pago e satisfeito, e dá ampla, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar dos direitos e obrigações que possuía na sociedade, com a sua devida anuência.

CLÁUSULA II – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país, por força de cessão e transferência de quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ROSIVALDO DOS SANTOS MENDES CAMPANHA	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLAUSULA III – DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL

De conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA V – DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações, o único sócio resolve, consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PARQUE AQUATICO 3J LTDA

Pelo presente instrumento o sócio abaixo assinado:

ROSIVALDO DOS SANTOS MENDES CAMPANHA, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/01/1969, empresário, portador do RG 2.727.509 SSP-TO e CPF 476.277.351-49, residente e domiciliado na Chácara

Carneiro, S/N, Parque 3J, Zona Rural, Araguaina(TO), CEP 77804-970. Resolve consolidar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art.997, II, CC)

A sociedade girará sob o nome empresarial **PARQUE AQUATICO 3J LTDA**, e usará a expressão **PARQUE AQUATICO 3J** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art.997, II, CC)

A sociedade terá sede e domicílio na Rodovia BR 153 Km 132 a direita 04 Km, S/N, Zona Rural, Araguaina(TO), CEP 77834-899.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art.997, II, CC)

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades econômicas:

RESTAURANTE; BAR; PARQUE AQUÁTICO; SERVIÇOS DE Pousadas, Chalés e Hotéis.

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de:

CNAE: 5611-2/01 - RESTAURANTE;

CNAE: 5611-2/04 - BAR;

CNAE: 9321-2/00 - PARQUE AQUÁTICO;

CNAE: 5510-8/01 - SERVIÇOS DE Pousadas, Chalés e Hotéis.

CLAUSULA IV – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizados em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ROSIVALDO DOS SANTOS MENDES CAMPANHA	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLAUSULA V – DA RESPONSABILIDADE DO CAPITAL

De conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROSIVALDO DOS SANTOS MENDES CAMPANHA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria.

CLAUSULA VII - DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 02/01/2009.

CLAUSULA VIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA IX – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual assinada.

CLAUSULA X - DO PRÓ-LABORE

O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XIII - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XIV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araguaína(TO) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam este instrumento, lavrado em 01 (uma) via, em conformidade com os termos e condições, assumindo integralmente as responsabilidades do presente ato.

Araguaína(TO), 15 de Outubro de 2024.

ROSIVALDO DOS SANTOS MENDES CAMPANHA
Sócio-administrador

JOAO VICTOR OLIVEIRA CARNEIRO
Sócio retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARQUE AQUATICO 3J LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05489103167	JOAO VICTOR OLIVEIRA CARNEIRO
47627735149	ROSIVALDO DOS SANTOS MENDES CAMPANHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2024 10:23 SOB Nº 20240680162.
PROTOCOLO: 240680162 DE 25/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415234185. CNPJ DA SEDE: 10571955000152.
NIRE: 17200754461. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2024.
PARQUE AQUATICO 3J LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 493965

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 224421 - PARQUE AQUATICO 3J LTDA

CPF/CNPJ: 10.571.955/0001-52

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: Rodovia BR 153 RODOVIA BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM Nº SN 132 A DIREITA 4 KM, ZONA RURAL, ARAGUAÍNA / TO, CEP

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: CADASTRO

Terça-feira, 23 de Junho de 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026 (90 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 23 de Junho de 2026 às 04:10:52

Código de Validação: 12095493965

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.571.955/0001-52
Razão social: PARQUE AQUATICO 3J LTDA
Endereço: A RURAL DE ARAGUAINA SN / AREA RURAL DE ARAGU / ARAGUAINA / TO / 77834-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2026 a 17/07/2026

Certificação Número: 2026061804321636432400

Informação obtida em 23/06/2026 16:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 7ca20948

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PARQUE AQUATICO 3J LTDA

CNPJ n. 10.571.955/0001-52

Certidão emitida em: 25/06/2026, às 09:33:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/06/2026, 09:34:18



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/06/2026, que **PARQUE AQUATICO 3J LTDA**, CNPJ: **10.571.955/0001-52**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **23/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código EBZF20260623161910
<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8107633



Validador

53669400788595070016059784230065

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL:** PARQUE AQUATICO 3J EIRELI - ME**CNPJ :** 10.571.955/0001-52**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ATIVIDADE ECONÔMICA:** Restaurantes e similares**ENDEREÇO:** ROD BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM, S/N, ZONA RURAL - ZONA RURAL**MUNICÍPIO:** ARAGUAÍNA - TO**FINALIDADE:**

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 23 de Junho de 2026 - 16h 08m 17s

Emitida Via INTERNET**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARQUE AQUATICO 3J LTDA
CNPJ: 10.571.955/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:42 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2026.

Código de controle da certidão: **2AE2.5FDE.2D4A.7073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 483296

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 224421 - PARQUE AQUATICO 3J LTDA

CPF/CNPJ: 10.571.955/0001-52

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: Rodovia BR 153 RODOVIA BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM Nº SN 132 A DIREITA 4 KM, ZONA RURAL, ARAGUAÍNA / TO, CEP

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sexta-feira, 08 de Maio de 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 (90 dias).

EMITIDA: Sexta-feira, 08 de Maio de 2026 às 09:37:47

Código de Validação: 12026483296

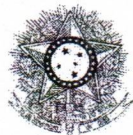
QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARQUE AQUATICO 3J LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.571.955/0001-52

Certidão nº: 56955168/2026

Expedição: 23/06/2026, às 16:05:21

Validade: 20/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARQUE AQUATICO 3J LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.571.955/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com

**ANEXO VI**

declaração de conformidade de proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 115/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 070/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lazer para os idosos incluindo despesas de alimentação, bebidas e ingresso/entrada para as atividades de lazer dos idosos assistidos pelo SCFV/PAIF-CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão 2026.

A empresa **PARQUE AQUATICO 3J EIRELI**

,qualificação:EIRELI, A RODOVIA BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM NÚMERO SN CEP 77.834-899
BAIRRO:ZONA RURAL MUNICÍPIO ARAGUAINA UF TO, inscrita no CNPJ sob o n.º
10.571.955/0001-52, neste ato representada pelo ADMINISTRADOR Rosivaldo dos Santos Mendes
Campanha, portador da Carteira de Identidade n.º 1832153, inscrito no CPF sob o n.º 476.277.351-49,
DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas
compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e
nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do
inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Araguaina-TO, em 30 de junho de 2026.

PARQUE AQUATICO 3J Assinado de forma digital por
LTDA:1057195500015 PARQUE AQUATICO 3J
2 LTDA:1057195500015
Dados: 2026.06.30 13:39:18
-03'00'

PARQUE AQUATICO 3J EIRELI**CNPJ: 10.571.955/0001-52**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO IV – declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 115/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 070/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lazer para os idosos incluindo despesas de alimentação, bebidas e ingresso/entrada para as atividades de lazer dos idosos assistidos pelo SCFV/PAIF-CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão 2026.

A empresa **PARQUE AQUATICO 3J EIRELI**

, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **10.571.955/0001-52**, estabelecida na A RODOVIA BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM NÚMERO SN CEP 77.834-899 BAIRRO:ZONA RURAL MUNICÍPIO:ARAGUAINA UF TO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (x) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em 30 de junho de 2026.

PARQUE AQUATICO 3J
 Assinado de forma digital
 por PARQUE AQUATICO 3J
 LTDA:10571955000152
 LTDA:10571955000
 Dados: 2026.06.30
 152 13:40:01 -03'00'

PARQUE AQUATICO 3J EIRELI
CNPJ: 10.571.955/0001-52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com

**ANEXO IV – declaração MEI, ME e EPP****PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 115/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 070/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lazer para os idosos incluindo despesas de alimentação, bebidas e ingresso/entrada para as atividades de lazer dos idosos assistidos pelo SCFV/PAIF-CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão 2026.

A empresa PARQUE AQUATICO 3J EIRELI

, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **10.571.955/0001-52**, estabelecida na A RODOVIA BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM NÚMERO SN CEP 77.834-899 BAIRRO:ZONA RURAL MUNICÍPIO:ARAGUAINA UF TO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (x) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em 30 de junho de 2026.

PARQUE AQUATICO 3J
Assinado de forma digital
por PARQUE AQUATICO 3J
LTDA:10571955000152
Dados: 2026.06.30
152 13:40:01 -03'00'

PARQUE AQUATICO 3J EIRELI
CNPJ: **10.571.955/0001-52**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com

**ANEXO VII**

Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 115/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 070/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lazer para os idosos incluindo despesas de alimentação, bebidas e ingresso/entrada para as atividades de lazer dos idosos assistidos pelo SCFV/PAIF-CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão 2026.

A empresa **PARQUE AQUATICO 3J EIRELI, RODOVIA BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM NÚMERO SN CEP 77.834-899 BAIRRO: ZONA RURAL MUNICÍPIO ARAGUAINA-TO,,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.571.955/0001-52, neste ato representada pelo ADMINISTRADOR Rosivaldo dos Santos Mendes Campanha, portador da Carteira de Identidade n.º 1832153, inscrito no CPF sob o n.º 476.277.351-49 DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Araguaína / TO, em 30 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por
PARQUE AQUATICO 3J
LTDA:10571955000152
Dados: 2026.06.30 13:38:34
-03'00'

PARQUE AQUATICO 3J EIRELI

CNPJ: 10.571.955/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO III – de declaração negativa de inidoneidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 115/2026
 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 070/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lazer para os idosos incluindo despesas de alimentação, bebidas e ingresso/entrada para as atividades de lazer dos idosos assistidos pelo SCFV/PAIF-CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão 2026.

A empresa **PARQUE AQUATICO 3J EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **10.571.955/0001-52**, estabelecida na **A RODOVIA BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM, ZONA RURAL CEP: 77.834-899 ARAGUAINA-TO**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em 30 de JUNHO de 2026.

PARQUE AQUATICO 3J, Assinado de forma digital por PARQUE
 AQUATICO 3J LTDA:10571955000152
 LTDA:10571955000152 Dados: 2026.06.30 13:40:41 -03'00'

PARQUE AQUATICO 3J EIRELI
CNPJ : 10.571.955/0001-52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com

**ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica****PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 115/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 070/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lazer para os idosos incluindo despesas de alimentação, bebidas e ingresso/entrada para as atividades de lazer dos idosos assistidos pelo SCFV/PAIF-CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão 2026.

A empresa **PARQUE AQUATICO 3J EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **10.571.955/0001-52**, estabelecida na **A RODOVIA BR 153 KM 132 A DIREITA 4 KM**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em 30 de JUNHO de 2026.

PARQUE AQUATICO 3J
LTDA:1057195500015
2

Assinado de forma digital
por PARQUE AQUATICO 3J
LTDA:10571955000152
Dados: 2026.06.30 13:41:17
-03'00'

PARQUE AQUATICO 3J EIRELI
CNPJ: **10.571.955/0001-52**